



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 - PMI
PREGÃO Nº 037/2019 - PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **037/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de fornecimento de peças e materiais para recuperação da parte rodante do Trator de Esteira D51 nº 01 ano 2009, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

ITEM	UN	DESCRICAÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
01	UN	ESTEIRA S/SAP 44E D51 LUBRIFICADA	02	Minusa	9.100,00	18.200,00
02	UN	ROLETE INF FD CPL D51	06	Minusa	850,00	5.100,00
03	UN	ROLETE INF FS CPL D51	08	Minusa	715,00	5.720,00
04	UN	ROLETE SUP CPL D51	04	Minusa	694,05	2.776,20
05	UN	GRUPO SEG RM D51 (09 PD)	02	Minusa	855,00	1.710,00
06	UN	PARAFUSO EXT SEXTAVADO UNF 5/8X2.3/32	352	Minusa	2,62	922,24
07	UN	PORCA EST QD 5/8 UNF TRT	352	Minusa	1,20	422,40
08	UN	SAPATA EST D51 510MM	84	Minusa	160,00	13.440,00
09	UN	PROTETOR DA ESTEIRA D51 TRASEIRO DIREITO	01	Minusa	1.300,00	1.300,00
10	UN	PROTETOR DA ESTEIRA D51 TRASEIRO ESQUERDO	01	Minusa	1.300,00	1.300,00
11	UN	PROTETOR DA ESTEIRA D51 CENTRAL	02	Minusa	850,00	1.700,00
12	UN	CHAPA PROTEÇÃO SUPERIOR LE D51	01	Minusa	850,00	850,00
13	UN	PROTETOR DA MOTRIZ D51 LD	01	Minusa	850,00	850,00
14	UN	MANCAL RG D51 LD	02	Minusa	1.131,04	2.262,08
15	UN	MANCAL RG D51 LE	02	Minusa	1.131,04	2.262,08
16	UN	EIXO RG D51	02	Minusa	195,36	390,72
17	UN	ANEL VED EIXO RI D51	04	Minusa	3,07	12,28
18	UN	BUCHA DE BZE D51	02	Minusa	32,01	64,02
19	UN	PINO TRAVA RG D51	04	Minusa	25,11	100,44
20	UN	RETENTOR RI D8H/315/320	02	Minusa	26,20	52,40
21	UN	BUJÃO RI D51	02	Minusa	3,56	7,12
22	UN	ANEL VED BUJÃO RI/RG D51	02	Minusa	0,68	1,36
23	UN	PO SX M16 X 1,5 MB CL10	04	Minusa	1,80	7,20
TOTAL GLOBAL						R\$ 59.390,54

O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 037/2019 – PMI que deu causa a este termo,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 037/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipira, SC 30 de Outubro de 2019.

Nome da Empresa: MINUSATRATOR PEÇAS LTDA

CNPJ: 84.943.067/0001-50

Representante legal da Detentora da Ata: Carlos Kracik Rosa

CPF: 003.960.019-04

Telefone: (49) 3226-1000

E-mail: nilson_costa@minusa.com.br

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37